UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 127/2017 – PROEN

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR LOCAL NOS MUNICÍPIOS QUE ATUAM NO PARFOR/UFMA/CAPES

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Assessoria de Interiorização (ASEI), no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no Termo de Adesão do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, instituído pelo Decreto nº 6755/2009 e pela Portaria CAPES 82, de 17 de abril de 2017, estabelece os **critérios obrigatórios para a seleção de Coordenador Local** nos municípios que participam do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/ CAPES/UFMA: Lago do Junco, Codó, Santa Inês, Buriti Bravo, Poção de Pedras, Governador Nunes Freire, Matões do Norte, Santa Luzia, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cururupu, Estreito, Monção, Pio XII, Sítio Novo, Urbano Santos, Grajaú, Vargem Grande, Maracaçumé, Peri Mirim, Apicum-Açu e Jenipapo dos Vieiras.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção para Coordenador Local será regida por este Edital e demais normas da CAPES e realizada pela Assessoria de Interiorização – ASEI, localizada na Cidade Universitária Dom Delgado – Av. dos Portugueses, 1966, São Luís/MA.

2 DO PERÍODO DE ENVIO DA INDICAÇÃO

Para participar da seleção de Coordenador Local, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar **a indicação de dois candidatos, no período de 14 a 29 de agosto de 2017, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, para a Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo – DEPA**, situada no térreo do Prédio Mal. Castelo Branco, Cidade Universitária Dom Delgado - Av. dos Portugueses, 1966 – CEP: 65085-580, atendendo aos critérios abaixo discriminados:

a) Possuir graduação em nível superior;
b) Comprovar experiência mínima de um ano de atuação na Educação Básica;
c) Não ocupar cargo eletivo no município;
d) Não ocupar cargo comissionado;
e) Não ser aluno do PARFOR;
f) Residir no município;

g) Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;
h) Ter disponibilidade nos finais de semana e nas férias letivas dos estudantes do PARFOR, para desenvolver atividades de acordo com as necessidades do Programa;
i) Não possuir vínculo com outro Programa de Bolsa com base na Lei nº 11.273/06;
j) Assinar termo de compromisso.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As indicações de cada município deverão vir acompanhadas, obrigatoriamente no ato da inscrição, da documentação discriminada abaixo:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b) Currículo comprovado conforme Anexo II;
c) Cópia do documento de identidade;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia de comprovante de residência;
f) Cópia de comprovante de Conta-Corrente, contendo Agência e Banco, preferencialmente Banco do Brasil;
g) Cópia **autenticada** do diploma de Graduação com Histórico Escolar;
h) Declaração da experiência de docência na Educação Básica, mínimo de um ano, autenticada;
i) Declaração de que não é aluno do PARFOR;
j) Cópia do ato de nomeação como professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;
k) Declaração de que não possui vínculo com outro Programa de Bolsa com base na Lei nº 11.273/06;
l) Declaração de disponibilidade, conforme letra "h" do item II deste Edital;
m) Termo de compromisso (Anexo III) assinado.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Serão observados os seguintes critérios:

a) Apresentação da documentação obrigatória discriminada no item III deste Edital;
b) Análise do currículo de cada candidato conforme pontuação definida no Anexo II;

4.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior tempo de exercício na docência da Educação Básica;

4.3 O resultado final será divulgado no dia **15 de setembro de 2017** no *site* da UFMA (www.ufma.br);

4.4 As datas constantes neste Edital podem ser alteradas de acordo com a necessidade do processo seletivo.

5 DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 Este Processo Seletivo possibilita **exclusivamente** o vínculo temporário, conforme estabelecido na Portaria nº 82/2017/CAPES;

5.2 O pagamento se dará, por meio de Bolsa, pela função de Coordenação Local do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, efetuado por intermédio da CAPES, de acordo com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria nº 82/2017/CAPES e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas.

6 DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão convocados imediatamente para o exercício da função de Coordenação Local nos municípios já citados.

7 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

A avaliação do desempenho no exercício da função de Coordenação Local será realizada sistematicamente de acordo com o estabelecido pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e pela Portaria nº 82/2017/CAPES.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta pela Coordenação Geral do PARFOR na UFMA e pela Coordenação do respectivo curso.

São Luís, 27 de julho de 2017.

Profª. Drª. Dourivan Camara Silva de Jesus
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO LOCAL NOS MUNICÍPIOS QUE ATUAM COM TURMAS DO PARFOR/UFMA/CAPES

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Formação:		
Pós-Graduação:		
Tempo de Experiência na Educação Básica:	Tempo de Experiência no PARFOR:	

Declaro, para os devidos fins de direito junto à CAPES/UFMA, que aceito todas as condições estabelecidas neste Edital, sob pena de anulação de minha pré-inscrição no referido processo.

Data:_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário de Pontos	Total Máximo de Pontos	Observações
		200	
Doutorado	**100**	**100**	Considerar apenas um
Somente créditos do Doutorado	**50**	**50**	
Mestrado	**50**	**50**	Considerar apenas um
Somente créditos do Mestrado	**25**	**25**	
Especialização	**15**	**30**	Considerar até dois
Somente créditos da Especialização	**08**	**08**	
Cursos de Atualização/Extensão (duração mínima de 40 horas)	**05**	**20**	Considerar até quatro

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB/CAPES
SBN – Quadra 2 – Bloco L – Lote 6 – 4º andar
CEP: 70040-020 - Brasília/DF - Brasil
http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÂO DO BOLSISTA		
Nome completo:		CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:	Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA		
IES:		Sigla:
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:
Função: () Coordenador Geral () Coordenador Adjunto () Coordenador de Curso () Coordenador Local () Professor Formador I () Professor Formador II		
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA		
Titulação:	Área:	Tempo de exercício no magistério superior: Tempo de exercício no magistério na educação básica:
4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
Nome do Banco:		Número do Banco:
Número da Agência:	Número da Conta Corrente (Com dígito Verificador):	

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB/CAPES
SBN – Quadra 2 – Bloco L – Lote 6 – 4º andar
CEP: 70040-020 - Brasília/DF - Brasil
http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor

TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Eu,_____,
CPF _____, doravante denominado **BOLSISTA**, vinculado ao Parfor no período de _____/_____/2017 a _____/_____/_____ celebro junto à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES,** o presente **termo de compromisso**, e declaro que:

I. Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/200, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da bolsa;

II. Tenho ciência:

a) dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;

b) que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;

c) que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e

d) que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.

III. Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

_____, ____/____/____ _____
Local Data Assinatura do Bolsista